

“COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA CODEN AMBIENTAL”

CNPJ (MF) Nº 48.832.398/0001-59

NIRE Nº 35.300.021.002

“ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO REALIZADA AOS 25 DE OUTUBRO DE 2023”

(ELABORADA EM FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76)

I. - DATA E HORA:

25 de outubro de 2023, às 10,00 horas.

II. - LOCAL:

Sede Social, à Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP.

III. - CONSELHEIROS PRESENTES:

- **Totalidade** dos atuais membros integrantes do Conselho de Administração eleitos e/ou reeleitos de conformidade com deliberação tomada no transcorrer das seguintes Atas: AGO/E realizada aos 29 de abril de 2022 e AGO/E realizada aos 28 de abril de 2023.
- **Totalidade** dos atuais membros integrantes do Conselho Fiscal, eleitos e/ou reeleitos de conformidade com deliberação tomada no transcorrer da Ata da AGO/E realizada aos 29 de abril de 2022.

IV. – DIRETORES E DEMAIS MEMBROS PRESENTES:

- **Diretores:** Diretor Presidente: Sr. Elsio Alvaro Boccaletto; Diretor Financeiro: Sr. Brauner Antonio Feliciano; e Diretor Técnico: Sr. Rean Gustavo Sobrinho.
- **Comitê de Auditoria Estatutário:** **Totalidade** dos atuais membros integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário, a saber: Dr. Carlos Roberto



Pereira Garcia – Coordenador; Dr. Carlos Thiago Jirschik Cruz e Eiter Cristiani – Membros.

V. - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Devidamente convocados por Edital de Convocação expedido pelos Presidentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e pelo Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, encaminhado no endereço eletrônico conhecido pela administração da CODEN AMBIENTAL.

VI. – ORDEM DO DIA:

- (a) Apresentação das contas da Diretoria – Demonstrações Contábeis relativas ao período de janeiro de agosto de 2023;
- (b) Apresentação da prévia do PRD – Programa de Regularização de Débitos que se estende até dezembro/2023;
- (c) Deliberar sobre competências e atribuições dos membros do Conselho de Administração previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e na Lei Federal nº 6.404/76;
- (d) Outros assuntos de interesse social.

VII. - COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Sr. Hilton José Sobrinho, Presidente do Conselho de Administração.

Secretário: Sr. Brauner Antonio Feliciano, Diretor Financeiro.

VIII. - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Observadas suas respectivas atribuições e competências, foram votadas e aprovadas pelos Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria Estatutário presentes, ora reunidos em sessão conjunta, as seguintes Resoluções:

1) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2023:

- 2.1) Quanto ao assunto em epígrafe, inicialmente, ressaltou o Diretor Financeiro que se encontrava projetado em tela, para apreciação dos Senhores Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria Estatutário as Demonstrações Contábeis correspondentes ao período de janeiro de agosto de 2023, inclusive o demonstrativo dos índices de liquidez,



colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações pertinentes. Em seguida, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados, destacando os índices econômico-financeiros, faturamento, recebíveis, valores e contas de maior relevância e sua evolução no período.

Na sequência, os Diretores presentes, falando cada qual por sua vez, respeitadas suas respectivas áreas de atuação, prestaram amplos comentários, esclarecimentos e explicações sobre os valores, contas de receita, resultados mensais e acumulados, faturamento, inclusive as despesas tributárias, custos operacionais e demais custos, despesas (administrativas, indiretas, bancárias e outras despesas, inclusive provisões), respondendo indagações e prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, destacando-se os seguintes tópicos:

Temas Diversos: O Diretor Financeiro enfatizou os seguintes temas: Prejuízos Contábeis, Arrecadações, Valores em Caixa e Bancos, Disponibilidades Financeiras, Despesas, Folha de Pagamento, Demonstrativo de Despesas com Pessoal e Energia Elétrica e a respectiva participação de cada despesa em relação às receitas, Demonstrativos de quantidade de funcionários efetivos e em comissão (Quadro de evolução), Redução de Despesas (negociação de contratos), serviços de terceiros, Receitas, Faturamentos, Investimentos, Redução de Gastos com Energia Elétrica, Política de Equilíbrio Fiscal e Economia Tributária e outros temas relevantes.

Outras ações, obras e Investimentos: Com a palavra, o Diretor Técnico enfatizou na oportunidade as mais recentes ações, investimentos e obras fundamentais e prioritárias executadas pela "CODEN AMBIENTAL", respondendo indagações e prestando todos os esclarecimentos técnicos pertinentes.

Ato contínuo, os Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria Estatutário apresentaram indagações e recomendações sobre os temas abordados, as quais foram sanadas e/ou acatadas respectivamente.

Colocados tais assuntos em discussão e votação, depois de prestados os esclarecimentos e informações solicitados, verificou-se o seu apoio e aprovação pelos Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, ora reunidos em sessão conjunta.

Nesse passo, o Diretor Financeiro submeteu à discussão e votação as

peças contábeis, os livros sociais, fiscais e contábeis, as contas e seus respectivos documentos, relativos ao período de janeiro a agosto de 2023, verificando-se que foram tais contas aprovadas por unanimidade de votos pelos Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, ora reunidos em sessão conjunta, os quais são de parecer que as mesmas estão em perfeita ordem e exatidão, merecendo, portanto, sua aprovação unânime, sem quaisquer reservas ou restrições.

Diante desse resultado, declarou o Diretor Presidente aprovadas sem reservas pelos Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, ora reunidos em sessão conjunta, as contas dos Diretores correspondentes ao período de janeiro a agosto de 2023 e Ratificados todos os seus atos.

2) PRD – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS (LEI MUNICIPAL Nº 3.673, DE 21 DE AGOSTO DE 2023):

2.1) Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.673, de 21 de agosto de 2023, que instituiu o Programa de Regularização de Débitos – PRD para o adimplemento de débitos perante a CODEN AMBIENTAL, com a palavra o Diretor Financeiro, sempre utilizando-se de quadros e demonstrativos projetados em tela, teceu na oportunidade detidos comentários e esclarecimentos sobre o referido PRD Programa de Regularização de Débitos, o qual teve início em setembro e se estenderá até dezembro de 2023, destacando-se os seguintes aspectos constantes da referida Lei Municipal:

- (a) Acordos firmados pela CODEN com pessoas físicas e jurídicas, destacando a quantidade de acordos, os valores já ingressados nos cofres da CODEN e os valores a receber;
- (b) Valores faturados e valores arrecadados - principais valores efetivamente arrecadados pela adesão ao PRD, e outros valores relevantes, incluindo juros, multa e correção;
- (c) Inserção de cláusula constando que os débitos deste parcelamento não poderão ser objeto de reparcelamento futuro (Art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 3.673/2023);
- (d) Teceu comparações em relação ao Refis realizado em 2001;
- (e) Conforme quadro projetado em tela, a dinâmica de arrecadação demonstra que os valores parcelados se referem à serviços de água e esgoto;

- (f) Esclareceu que o PRD emerge de exigência do próprio Tribunal de Contas quanto à necessidade de adoção de medidas pela CODEN para recebimento dos débitos;
- (g) O prazo de pagamento do PRD é de até 48 parcelas, sendo que, em caso de atraso de 03 parcelas o acordo é rescindido;
- (h) Tratamento dado aos débitos ajuizados, inclusive custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

2.2) Colocado tal assunto em discussão e votação, depois de prestados todos os esclarecimentos e informações solicitados, verificou-se o seu apoio e aprovação unânime pelos Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, ora reunidos em sessão conjunta.

3) COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1) Em cumprimento às disposições legais emanadas da Lei Federal nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Sociedades de Economia Mista), da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações (Lei das Sociedades por Ações), e conforme disposições estatutárias vigentes, mormente relacionadas às atribuições e competências do Conselho de Administração, foi acolhida a proposta do Dr. Carlos Roberto Pereira Garcia, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, para a realização de reuniões extraordinárias do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, com a presença do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário e do Sr. Eiter Cristiani (membro do Comitê de Auditoria Estatutário), em conjunto com a Diretoria, para discussão, levantamento e elaboração de atos de exclusiva competência do Conselho de Administração, tais como, por exemplo:

- (a) Carta Anual subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros na consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;
- (b) Aprovação e monitoramento de decisões que envolvem práticas de governança corporativa, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes, relacionando os documentos que formalizaram tal atuação;



- (c) Análise anual do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, fazendo publicar suas conclusões e informa-las à Câmara Municipal, Assembléia Geral e Tribunal de Contas;
- (d) Deliberar sobre os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que a CODEN estiver exposta;
- (e) Quaisquer outras atribuições legais e/ou estatutárias.

3.2) Colocado tal assunto em discussão e votação, depois de prestados todos os esclarecimentos e informações solicitados, verificou-se o seu apoio e aprovação unânime pelos Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, ora reunidos em sessão conjunta.

IX. - QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

Todas as deliberações foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Conselheiros e demais membros presentes, observadas suas respectivas atribuições e competências.

X. - ENCERRAMENTO:

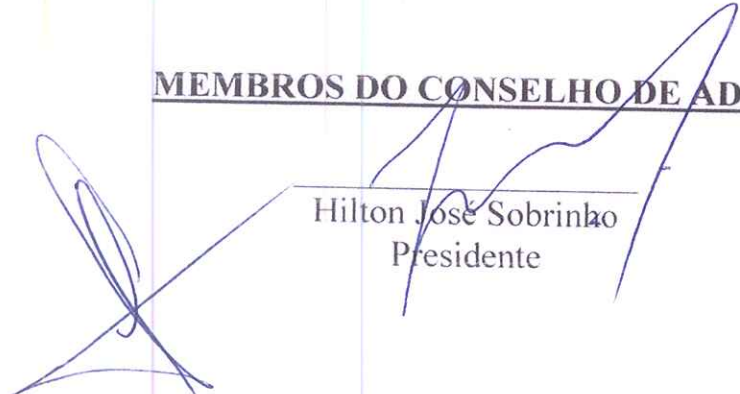
Colocada a palavra à disposição dos Conselheiros e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

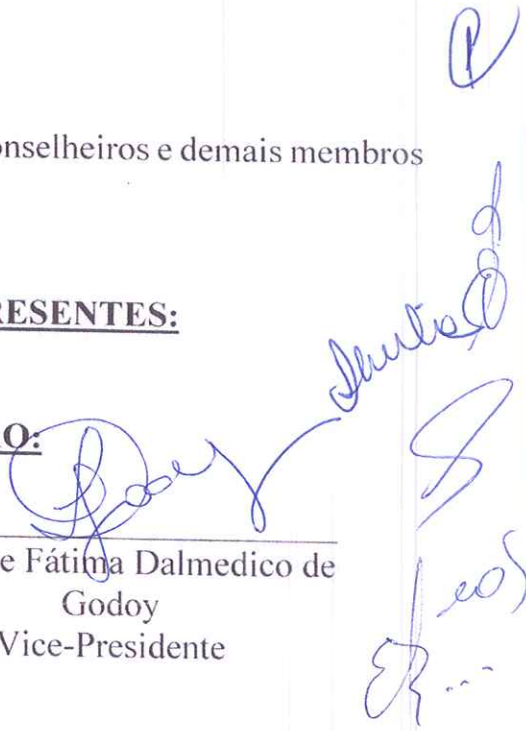
XI. - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros e demais membros presentes, ao final indicados.

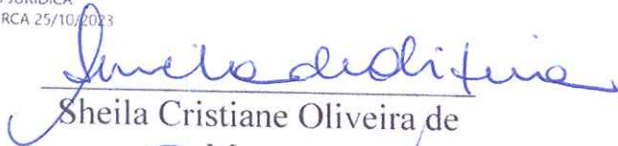
XII. - CONSELHEIROS E DEMAIS MEMBROS PRESENTES:

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

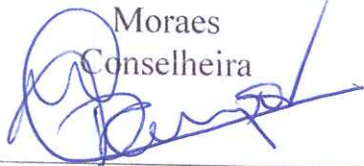

Hilton José Sobrinho
Presidente


Maria de Fátima Dalmedico de
Godoy
Vice-Presidente

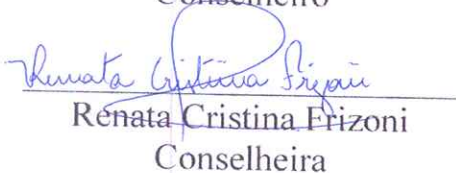
DIVISÃO JURÍDICA
CODEN RCA 25/10/2023

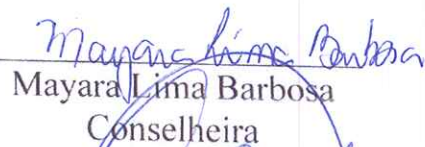

Sheila Cristiane Oliveira de
Moraes

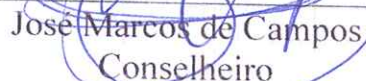
Conselheira



Leonardo Cesar de Campos
Conselheiro


Renata Cristina Frizoni
Conselheira


Mayara Lima Barbosa
Conselheira


José Marcos de Campos
Conselheiro

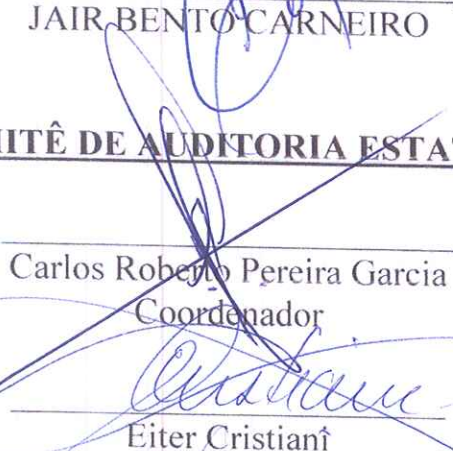
MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:



EDIVALDO DONISETI MACARIO


ERIK ORTOLANO DA SILVA


JAIR BENTO CARNEIRO


COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO:



Carlos Roberto Pereira Garcia
Coordenador

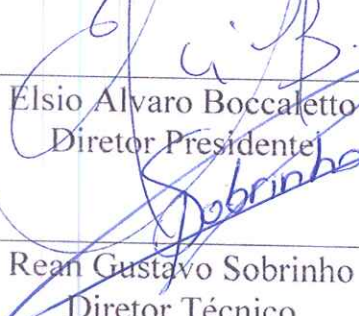

Carlos Thiago Jirschik Cruz


Eiter Cristiani

DIRETORES PRESENTES:


Elsio Alvaro Boccaletto
Diretor Presidente


Brauner Antonio Feliciano
Diretor Financeiro


Rean Gustavo Sobrinho
Diretor Técnico